**ANTEPROJETO DE LEI Nº 58 / 2020**

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1333/2020, ACRESCENTA INCISO VI AO ART. 148 DA RESOLUÇÃO Nº 1.172 DE 2012, QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Suprima-se a alínea a, §3°, VI, do artigo 1° do Projeto de Resolução 1333/20, que tem a seguinte redação:

(...)

§ 3º As Sessões Remotas deverão observar as seguintes diretrizes:

a) O Presidente poderá submeter à aprovação do Plenário a redução dos tempos destinados aos debates e aos pronunciamentos dos vereadores;

(...)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2020.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A alínea ‘a’, §3°, VI, do artigo 1° do Projeto de Resolução n° 1333/2020, abre espaço para a redução do prazo de discussão dos projetos e o uso da tribuna, prejudicando o debate da matéria da ordem do dia e a fala dos vereadores desta Casa de Leis.

A limitação de tempo para o uso da palavra em plenário está prevista no artigo 172, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, não havendo razões plausíveis para que tal disposição seja alterada nas sessões remotas.

Cumpre destacar, que tal alteração poderá limitar o debate e impedir a vocalização das diferentes preferências que compõem o Parlamento.

Assim, para viabilizar a aprovação deste Projeto de Resolução, faz-se necessário que a alínea mencionada seja suprimida, observando-se o disposto no art. 172 do Regimento Interno e evitando, desta forma, textos conflitantes.

Por fim, em homenagem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos públicos, requer que a “alínea a” seja suprimida, para que o projeto possa ser apreciado e votado sem contradição aos princípios mencionados.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2020.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |